

**LEI Nº 4.937 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.**

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL AO  
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTO  
DE PATROCÍNIO – DAEPA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao **DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTO DE PATROCÍNIO – DAEPA**, IMÓVEL RURAL, localizado dentro do perímetro urbano, devidamente matriculado sob o nº 19986, avaliado em R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), conforme Laudo de Avaliação nº 073/2017.

**Parágrafo Único** - A presente doação independe de licitação, nos termos do art. 17, inc. I e sua alínea “b” da Lei Federal 8.666/93, sendo justificado o interesse público pela destinação do terreno à implantação de Caixas D’água que atendam à demanda dos bairros periféricos da cidade.

**Art. 2º** - A donatária ficará obrigada a manter o funcionamento das Caixas D’água e melhoramentos das mesmas de acordo com a demanda, averbando as construções e expedindo-se alvará de localização e funcionamento.

**Art. 3º** - Cumpridas as exigências constantes do art. 2º, será outorgada escritura pública de doação.

**Art. 4º** - Ficará automaticamente constituída em mora a donatária, com a reversão do imóvel ao patrimônio municipal se:

I - der outra destinação ao imóvel que não a implantação de caixas d’água ou congêneres que visem ao abastecimento de água na cidade.

II – houver paralisação da atividade no local.

**Art. 5º** - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 15 de setembro de 2017.



**Deiró Moreira Marra**

**Prefeito Municipal**